



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade em 17 de maio próximo passado, na página 96, coluna 3ª, leia-se como segue e não como constou:

PARECER Nº 694/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 59/2018.

De autoria da nobre Ver. Sandra Tadeu, o presente projeto de lei "Estabelece a obrigatoriedade das farmácias privadas localizadas no âmbito do Município de São Paulo em manter em suas dependências ou fora delas, postos de coleta para o devido descarte de medicamentos por parte nos municípios e dá outras providências".

O projeto obrigada todas as farmácias privadas a manter postos de coleta para descarte de medicamentos, sob pena de: multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada em cada caso de reincidência; suspensão temporária das atividades pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da 3º reincidência; e cassação do alvará de funcionamento, caso haja reincidência superior a cinco vezes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei.

Cabe destacar que a disposição inadequada de resíduos sólidos, entre os quais os medicamentos vencidos, pode causar a contaminação do solo e eventualmente das águas subterrâneas, com prejuízos aos ecossistemas e à saúde pública.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/05/2019.

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Camilo Cristófar (PSD)

Fábio Riva (PSDB) - Relator

José Police Neto (PSD)

Souza Santos (PRB)

Toninho Paiva (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/05/2019, p. 125

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.